

Demonstrações Contábeis

**RJI CORRETORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 42.066.258/0001-30

30 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Av. Rio Branco, n. 138 – 4º andar – parte – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 42.066.258/0001-30

Demonstrações contábeis

Em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Índice

Relatório da Administração	3
Relatório do Auditor Independente	4-7
Balanço patrimonial	8
Demonstrações dos resultados dos exercícios.....	9
Demonstrações dos resultados abrangentes	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações contábeis	13-38

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais, estão sendo apresentadas as Demonstrações Contábeis encerradas no semestre findo em 30 de junho de 2025.

A RJI CTVM, manteve ao longo do primeiro semestre de 2025, o seu compromisso no atendimento às atividades de administração fiduciária, serviços de custódia, escrituração, distribuição, intermediação de títulos e valores mobiliários, agente fiduciário e como participante dos Sistemas de Transferência de Reservas (STR), a operacionalização do SINACOR (Sistema Integrado de Administração de Corretoras), e a Custódia de Títulos negociados em Bolsa.

Finalmente, agradecemos a todos que direta ou indiretamente contribuíram ou seguem contribuindo para a realização de nossos objetivos.

A Administração.



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Av. das Américas, nº 3.333 – Sala 1012 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 22.631-003 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Diretores e Cotistas da

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (“RJI”), as quais compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à RJI, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

A Nota Explicativa 19 – Demandas Judiciais descreve ações judiciais em andamento contra alguns fundos de investimentos administrados pela RJI. As operações que motivaram os referidos processos foram efetivadas antes de a RJI assumir a administração dos fundos, conforme divulgado na referida Nota Explicativa. Até o momento, as demonstrações financeiras não contemplam os possíveis efeitos que dependem de desdobramentos futuros quanto ao andamento das ações judiciais dos fundos de investimentos mencionados. Nossa opinião não está ressalvada sobre esse assunto.



Outros assuntos

As Demonstrações financeiras correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025 não estão sendo apresentadas comparativamente ao exercício e ao semestre anteriores, conforme dispensado no art. 102 da Resolução BCB nº 352/23, que estabeleceu novas diretrizes para a classificação, mensuração, reconhecimento, baixa, constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e evidenciação de informação sobre instrumentos financeiros, vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da RJI é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a RJI continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a RJI ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da RJI são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da RJI.
- c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da RJI. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a RJI a não mais se manter em continuidade operacional.



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Av. das Américas, nº 3.333 – Sala 1012 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 22.631-003 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

- e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025.

AUDIPEC - AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

CRC RJ-Nº 0202

Ernesto Patrício Giráldez

- Contador CRC-RJ Nº 053.076/O-2 -

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 42.066.258/0001-30

Balanco patrimonial**Em 30 de junho de 2025****(Em milhares de reais)**

Ativo	Nota	30/06/2025
Circulante		10.668
Disponibilidades	4	18
Instrumentos Financeiros		
Valor justo no resultado	6.b.i	7.213
Aplicações interfinanceiras de liquidez		4.336
Títulos e valores mobiliários		2.877
Outros créditos	7	3.437
Clientes inadimplentes	6.b.ii	1.813
Negociação e intermediação de valores		5
Impostos e contribuições a compensar		1.619
Não Circulante		2.314
Instrumentos Financeiros		
Valor justo no resultado	6.b.ii	539
Títulos e valores mobiliários		539
Realizável a longo prazo	7	1.278
Clientes inadimplentes	6.b.ii	5.271
(-) Prov. p/ perdas esperadas - Clientes Inadimplentes	6.b.ii	(4.618)
Outros créditos – Desp. Fundos		1.387
(-) Prov. p/ perdas esperadas - Despesas Fundos	6.b.ii	(1.361)
Bloqueio Judicial		599
Investimentos	8.1	2
Outros investimentos para incentivos fiscais		2
Imobilizado	8.2	488
Outras ativos imobilizados		1.126
(Depreciação acumulada)		(638)
Intangível	8.3	7
Ativos intangíveis		62
(Amortização acumulada)		(55)
Total do ativo		12.982
Passivo	Nota	30/06/2025
Circulante		4.394
Outras obrigações	9	4.394
Fiscais e previdenciárias		1.883
Negociação e intermediação de valores		872
Diversas		1.639
Patrimônio líquido		8.588
Capital social	10	3.787
Reservas de Lucros		4.801
Total do passivo e do patrimônio líquido		12.982

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 42.066.258/0001-30

Demonstrações dos resultados**Em 30 de junho de 2025****(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por cotas)**

	Nota	30/06/2025
Lucro com Títulos de Renda Fixa	11	13.664
Resultado da mensuração ao valor justo de ativos financeiros		669
Atualização de tributos a recuperar		467
Receitas de prestação de serviços	12	11.354
Total de receitas operacionais		26.154
Despesas de pessoal	13	(321)
Despesas administrativas	14	(20.118)
Despesas tributárias	15	(1.589)
Depreciação e amortização		(79)
Provisão/Reversão de perdas - PDD		(1.619)
Contingências passivas		(107)
Total de Despesas operacionais		(23.833)
Resultado operacional		2.321
Resultado não operacional		(49)
Resultado antes da tributação sobre o lucro		2.272
Provisão para Imposto de Renda	16	(793)
Provisão para Contribuição Social	16	(483)
Lucro líquido do período		996
Número de cotas		3.786.600
Lucro líquido por lote de mil cotas R\$		0,0003

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 42.066.258/0001-30

Demonstrações dos resultados abrangentes

Em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2025</u>
Lucro líquido do período	<u>996</u>
Resultado abrangente no semestre	<u>996</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 42.066.258/0001-30

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**Em 30 de junho de 2025****(Em milhares de reais)**

		<u>Reservas de lucros</u>			<u>Total</u>
	<u>Capital social</u>	<u>Legal</u>	<u>Outras</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Saldo em 30/06</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2024	<u>3.787</u>	<u>502</u>	<u>4.380</u>	<u>-</u>	<u>8.669</u>
Lucro líquido no semestre	-	-	-	996	996
Destinação para Reservas de Lucros	-	50	946	(996)	-
Prov. Distribuição de Lucros	-	-	(4.177)	-	(4.177)
Reversão Prov. Distribuição de Lucros	-	-	3.100	-	3.100
Saldos em 30 de junho de 2025	<u>3.787</u>	<u>552</u>	<u>4.249</u>	<u>-</u>	<u>8.588</u>
Mutações do período	-	50	(131)	-	(81)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 42.066.258/0001-30

Demonstrações dos fluxos de caixa**Em 30 de junho de 2025****(Em milhares de reais)**

	<u>30/06/2025</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do período	<u>996</u>
Ajustes ao lucro	
Depreciações e amortizações	79
(Aumento)/redução em títulos e valores mobiliários	4.729
(Aumento)/redução em outros créditos	(129)
Aumento/(redução) em obrigações sociais e estatutárias	(1.525)
Aumento/(redução) em obrigações fiscais e previdenciárias	122
Aumento/(redução) em negoc. e intermed. de valores	(1.277)
Aumento/(redução) em outras obrigações	54
Caixa líquido (utilizado)/proveniente das atividades operacionais	<u>3.049</u>
Aumento/redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>3.049</u></u>
Modificações em disponibilidades líquidas	
No início do período	4.182
No final do período	7.231
Aumento/redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>3.049</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Contexto operacional

A RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“RJI”) é uma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando preponderantemente na administração fiduciária de fundos de investimento e carteiras, exercendo as atividades de custódia e escrituração de títulos e valores mobiliários, tendo como objetivos também realizar operações em recinto ou em sistema mantido por Bolsas de Valores, intermediar ofertas públicas e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, além das atividades descritas em seu contrato social permitidas às Sociedades Corretoras de títulos e valores mobiliários, conforme disposições legais e regulamentares emanadas principalmente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM) e do Banco Central do Brasil – BACEN.

2. Base de Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições do Sistema Financeiro Nacional, emanadas das normas e instruções do Banco Central do Brasil e em consonância com o COSIF – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Conforme dispensado no art. 102 da Resolução BCB nº 352/23, que estabeleceu novas diretrizes para a classificação, mensuração, reconhecimento, baixa, constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e evidenciação de informação sobre instrumentos financeiros, vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, as Demonstrações Contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025 não estão sendo apresentadas comparativamente ao exercício e ao semestre anteriores.

As demonstrações financeiras do primeiro semestre em 30 de junho de 2025 foram aprovadas pela administração em 04 de setembro de 2025.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

O Real é a moeda funcional da Corretora. As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

2.3. Continuidade

A Administração avaliou a habilidade da Corretora de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio.

2.4. Convergência às normas internacionais de contabilidade

A Corretora, na elaboração de suas demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos já homologados pelo BACEN:

Pronunciamento Técnico	Descrição	Resolução CMN
CPC 00 (R2)	Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro	4.924/21
CPC 01 (R1)	Redução do valor recuperável de ativos	4.924/21
CPC 02 (R2)	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	4.524/16
CPC 03 (R2)	Demonstração do Fluxo de Caixa	4.818/20
CPC 04 (R1)	Ativo Intangível	4.534/16
CPC 05 (R1)	Divulgação sobre partes relacionadas	4.818/20
CPC 10 (R1)	Pagamento baseados em ações	3.989/11
CPC 23	Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	4.924/21
CPC 24	Evento Subsequente	4.818/20
CPC 25	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	3.823/09
CPC 27	Ativo Imobilizado	4.535/16
CPC 33 (R1)	Registro contábil e evidenciação de benefícios a empregados	4.877/20
CPC 41	Resultado por ação	4.818/20
CPC 46	Mensuração a Valor Justo	4.924/21
CPC 47	Receita de contrato com cliente	4.924/21

2.5. Resolução BCB nº 352/23

A partir de 01 de janeiro de 2025 entrou em vigor a Resolução BCB nº 352, editada pelo Banco Central do Brasil em 23 de novembro de 2023, que alterou os conceitos e os critérios contábeis para: i) classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros; ii) constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de ativos financeiros, garantias financeiras prestadas e compromissos

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

de crédito e créditos a liberar; iii) contabilidade de hedge; e iv) divulgação de informações sobre instrumentos financeiros.

A classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros passou a ter como fundamentos básicos o modelo de negócio adotado na gestão desses ativos e as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, em vez das características individuais de cada instrumento e da intenção de negociar, como vigorou até 31 de dezembro de 2024.

Houve também uma alteração significativa na constituição de provisão para perdas, onde o conceito de perda incorrida, na qual o aumento da provisão era calculado essencialmente em função dos dias de atraso, foi substituído pelo modelo de perdas esperadas associada ao risco de crédito dos instrumentos financeiros.

Nesse novo cenário, a provisão para perdas passou a ser mensurada de acordo com a probabilidade de inadimplimento e a expectativa de recuperação de cada instrumento financeiro, avaliando-se as condições econômicas correntes e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições de mercado que afetem o seu risco de crédito e o valor de suas eventuais garantias ou colaterais vinculados, durante o seu prazo esperado.

Além disso, houve a ampliação do escopo dos instrumentos sujeitos à constituição de provisão para perdas, sendo aplicável a todos os ativos financeiros, inclusive títulos de renda fixa.

2.6. Estimativas e premissas

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, ativos não financeiros, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado entre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

3. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração dessas demonstrações foram:

a) Ativo Circulante

O ativo circulante é apresentado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

b) Caixa e equivalente de caixa

Conforme Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento inferior ou igual a 90 dias no momento de sua aplicação.

c) Instrumentos financeiros

i. Ativos Financeiros

Os Ativos Financeiros são classificados nas categorias de acordo com o modelo de negócio para gestão de ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos. Sendo as seguintes categorias:

- 1) **Custo amortizado:** os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições: i) o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e ii) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.
- 2) **Valor justo em outros resultados abrangentes:** os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições: i) o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e ii) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.
- 3) **Valor justo no resultado:** os demais ativos financeiros.

Os ajustes ao valor de mercado dos títulos classificados na categoria “Valor justo no resultado” são contabilizados em contrapartida à conta de receita ou despesa do período.

Os ajustes ao valor de mercado dos títulos classificados na categoria “Valor justo por meio em outros resultados abrangentes” são contabilizados em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzido dos efeitos tributários e na venda definitiva dos títulos, estes ajustes são transferidos para as respectivas contas de resultado do período.

ii. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Mensurada de acordo com a probabilidade de inadimplemento e a expectativa de recuperação de cada instrumento financeiro, avaliando-se as condições econômicas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

correntes e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições de mercado que afetem o seu risco de crédito e o valor de suas eventuais garantias ou colaterais vinculados, durante o seu prazo esperado.

iii. Baixa de Instrumentos Financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando o ativo é transferido e, com ele, são transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua propriedade.

d) Valores a Receber de Clientes – Outros Créditos Diversos

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em função das determinações e critérios estabelecidos na Resolução BCB nº 352/23.

e) Ativo Não Circulante

e.1) Investimento

Composto por aplicações em quotas de projetos audiovisuais, demonstrado pelo custo do investimento.

e.2) Imobilizado

Estão demonstrados pelo custo de aquisição e são depreciados pelo método linear com base em taxas anuais de 10% (Móveis e Equipamentos de Uso), 20% (Equipamentos e Sistemas de Processamento de Dados) e 4% (Edificações).

d.3) Intangível

Composto pelo custo de aquisição de licenças adquiridas de “software”, amortizadas pelo método linear pelo prazo de 5 (cinco) anos.

f) Ativos e Passivos Contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- Contingências ativas:

Não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que garantam a sua realização; sobre as quais não cabem mais recursos.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

- **Contingências passivas:**

São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

g) Passivo Circulante

O passivo circulante está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

h) Contas a Pagar e Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor dos serviços prestados ou produtos adquiridos.

i) Provisões

São reconhecidas quando: i) a Sociedade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e ii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

j) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquotas
Imposto de renda - IR (15% + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	15%
PIS/Pasep	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2% ou 5% (*)

(*) Para o serviço de administração de fundos, Colocação de Títulos, Corretagens a alíquota é 2% e para o serviço de custódia e outros serviços é de 5%.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

A forma de tributação é Lucro Real anual com balancetes de suspensão e redução. A provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social, quando devidos, são calculados com base nas leis tributárias em vigor na data do balanço, incluindo o adicional do Imposto de Renda, sobre o lucro anual excedente de R\$ 240 mil.

k) Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas segundo o Regime de Competência.

4. Disponibilidades

As disponibilidades estão assim representadas:

Descrição	30/06/2025
Caixa	1
Reservas livres – Banco Central	17
Total	18

5. Caixa e equivalentes de Caixa

Os recursos classificados como Caixa e equivalentes a caixa estão assim representados:

Descrição	30/06/2025
Disponibilidades	18
Operação compromissada (Nota 6.b)	4.336
LFT's (Vencimento em até 90 dias)	2.877
Total	7.231

6. Instrumentos Financeiros

a) Resumo do modelo de negócios e das políticas contábeis utilizadas na mensuração de Instrumentos Financeiros:

A RJI opera seus recursos financeiros objetivando a proteção financeira e a remuneração do seu capital de giro. Portanto, não realizando operações de “tesouraria”, com derivativos, hedge ou com a intenção de mantê-los até o vencimento ou com a intenção de obter ganho ou vantagens na venda de ativos financeiros com função das condições de mercado.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

Diante desse cenário, a RJI classifica seus ativos financeiros na categoria “Valor Justo no Resultado”, exceto as operações compromissadas que, por se tratar de uma operação que visa a remuneração de capital diariamente, estão sendo classificadas como “Custo Amortizado”.

b) Ativos Financeiros mensurados ao Valor Justo no Resultado:

Em 30 de junho de 2025, os instrumentos financeiros estão representados por:

i) Curto prazo:

Ativo Financeiro	30/06/2025 R\$ Mil
Aplicações interfinanceiras de liquidez – operações compromissadas	4.336
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	2.877
Total	7.213

As aplicações em operações compromissadas estão registradas a valor futuro retificadas por conta redutora dos rendimentos a apropriar "Pró Rata" dia.

ii) Longo prazo:

Ativo Financeiro	30/06/2025 R\$ Mil
32 LFTs com vencimento em 01/09/25 bloqueadas judicialmente	539
Outros Créditos - Valores a Receber de Clientes (ii.1)	7.084
(-) Provisão para Perdas Esperadas	-5.979
Total	1.644

ii.1. O saldo registrado como Rendas a Receber se refere a valores a receber de prestação de serviços de administração fiduciária, custódia e de gestão e estão provisionados com base na expectativa de recebimento e liquidez de cada devedor.

c) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

A RJI adota a metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de ativos financeiros, conforme estabelecido na regulamentação vigente e representada no art. 50 da Resolução BCB nº 352/23.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025, a RJI não mantinha recursos investidos em Ativos Financeiros inadimplidos e não há indicadores de que tais ativos se tornem inadimplentes até os respectivos vencimentos.

Para os "Outros Créditos", majoritariamente compostos por valores a receber de clientes pela prestação de serviços, a RJI os classifica na carteira C5, e a provisão é calculada com base nos níveis percentuais definidos na regulamentação, de acordo com o período de atraso.

d) Reclassificação de Ativos Financeiros:

No período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025, não houve a reclassificação de ativos financeiros em outras categorias.

7. Outros Créditos

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	30/06/2025
Ativo Circulante	3.437
<i>Clientes inadimplentes (Nota 6.b.ii)</i>	<i>1.813</i>
<i>Negociação e intermediação de valores (Nota 7.a)</i>	<i>5</i>
<i>Impostos e Contribuições a compensar</i>	<i>1.619</i>
Ativo Realizável a longo prazo	1.278
<i>Clientes inadimplentes (Nota 6.b.ii)</i>	<i>5.271</i>
<i>Prov. p/ perdas esperadas - Clientes Inadimplentes (Nota 6.b.ii)</i>	<i>(4.618)</i>
<i>Outros créditos – Desp. Fundos (Nota 7.b)</i>	<i>1.387</i>
<i>Prov. p/ perdas esperadas - Despesas Fundos (Nota 6.b.ii)</i>	<i>(1.361)</i>
<i>Depósitos judiciais</i>	<i>599</i>
Total	4.715

7.a. O saldo registrado como Negociação e intermediação de valores se refere a saldos devedores de clientes, face à realização de operações pendentes de liquidação por ocasião do balanço.

7.b. O saldo registrado como Devedores Diversos se refere a valores a serem reembolsados pelos fundos administrados pela RJI CTVM LTDA.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

8. Ativo Não Circulante

8.1. Investimentos

Os investimentos estão compostos por:

Descrição	30/06/2025
Outros investimentos	2
Total	2

8.2. Imobilizado

O imobilizado está composto da seguinte forma:

Imobilizado de uso	30/06/2025		
	Valor de custo	Depreciação	Valor líquido
Instalações	613	(274)	339
Moveis e equipamentos de uso	262	(162)	100
Sistemas de comunicação	28	(25)	3
Sistemas de processamentos de dados	223	(177)	46
Total	1.126	(638)	488

8.3. Intangível

O intangível está composto por:

Descrição	30/06/2025
Direito de Uso – Software e Registro de Marca	62
Amortização Acumulada	(55)
Total	7

9. Outras Obrigações

As outras obrigações estão representadas por:

Descrição	30/06/2025
Fiscais e Previdenciárias	1.883
Impostos e Contribuições a Recolher	1.883

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

Negociação e Intermediação de Valores	872
Credores – Conta Liquidação Pendente	872
Diversas	1.639
Despesas de Pessoal	90
Provisão para Contingências	144
Credores Diversos no País	1.405
Total	4.394

10. Capital Social

O Capital Social da corretora é de R\$ 3.787 mil, totalmente subscrito e integralizado, representados por 3.786.600 quotas com valor unitário de R\$ 1,00 cada, de propriedade de domiciliados no país.

11. Receitas de Juros

O saldo desse grupo está composto da seguinte forma:

Descrição	30/06/2025
Receitas de juros com títulos públicos federais	13.632
Receitas de juros com debêntures	13
Receitas de juros com outros títulos	19
Total	13.664

12. Receitas de Prestação de Serviços

O saldo desse grupo está composto da seguinte forma:

Descrição	30/06/2025
Rendas Administração Fdos Investimentos	7.229
Rendas de Comissão e Colocação de Títulos	89
Rendas Corretagens de Op. Bolsa Valores	4
Rendas de Serviços de Custódia	3.274
Rendas de Outros serviços	758
Total	11.354

12.1. Taxa de Administração e Custódia de Fundos de Investimentos “atípicos” administrados pela RJI

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

- a) Em observância à ICVM 555, a CVM nomeou a RJI como administrador temporário de fundos considerados “atípicos” ou “estressados” em decorrência da decretação da liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil da Gradual CCTVM S.A. – massa falida e da UM Investimentos CTVM S.A. – em liquidação extrajudicial.
- b) Esses fundos não possuem recursos financeiros para a cobertura de suas despesas e seus cotistas estão impossibilitados de realizar aportes de recursos adicionais, dada a vedação da Resolução CMN nº 3.922/10, e em razão da limitação ao mandato da RJI, como “administradora temporária”, conforme determinado no Ofício CVM nº 1004/2019.
- c) Considerando que tais direitos se enquadram na classificação de “Ativo Contingente” prevista no Pronunciamento Contábil CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a RJI não reconheceu esses créditos nas demonstrações financeiras ora apresentadas.
- d) A administração classifica que a entrada desses recursos não é provável, estando sujeita à ocorrência ou não de um ou mais eventos incertos não totalmente sob controle da entidade, cuja data de realização financeira não se pode estimar:

Descrição	30/06/2025
Taxa Administração/Gestão	27.538
Taxa Custódia	7.234
Total	34.772

13. Despesas de Pessoal

O saldo desse grupo está composto da seguinte forma:

Descrição	30/06/2025
Honorários Diretoria	-
Despesa de Pessoal - Salários	164
Despesa de Pessoal - Benefícios	81
Encargos Sociais	53
Treinamentos	7
Remuneração de Estagiários	16
Totais	321

14. Outras Despesas Administrativas

As outras despesas administrativas estão assim representadas:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

Descrição	30/06/2025
Água, Energia e Gás	28
Aluguéis	178
Comunicações	319
Manutenção e Conservação	11
Material	8
Processamento de Dados	1.297
Promoções e Relações Públicas	258
Serviço do Sistema Financeiro	69
Serviços de Terceiros	15.086
Serviços Técnicos Especializados	1.916
Transporte	3
Outras Despesas Administrativas	945
Totais	20.118

15. Despesas Tributárias

As despesas tributárias estão representadas como segue:

Descrição	30/06/2025
ISS	348
COFINS	1.046
PIS	170
Outros Tributos	25
Totais	1.589

16. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda é calculado com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a contribuição social sobre o lucro líquido à alíquota de 15%, conforme legislação em vigor.

17. Partes Relacionadas

A Corretora não realizou operações com partes relacionadas no período.

18. Estrutura de Gerenciamento de Capital e de Riscos

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

18.1. Estrutura aplicável

De acordo com a segmentação estabelecida pelo Banco Central do Brasil, para fins de aplicação da regulamentação prudencial a RJI está enquadrada no segmento 4 (S4), composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.

Em atendimento às determinações emanadas da Resolução nº 4.557/17, A RJI definiu uma estrutura e estabeleceu políticas e normas internas para o gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital compatíveis com as suas atividades e operações, mantendo uma postura conservadora em relação à exposição a riscos.

18.2. Tipos de Riscos

A RJI está exposta a diversos tipos de riscos, sejam decorrentes das suas atividades, dos serviços, processos internos e da natureza das operações. Nesse cenário, destacamos os principais tipos de riscos:

- **Mercado**

Entende-se como sendo a “medida numérica da incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxa de câmbio, preços de ações e commodities”.

- **Crédito**

A possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados. A contraparte para a RJI se configura objetivamente na aplicação de recursos em disponibilidade, bens e direitos registrados no ativo e créditos a receber.

- **Operacional**

A possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Essa exposição contempla o Risco Legal, de Imagem ou de compliance e o Risco de Reputação associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes.

- **Risco Legal ou de Compliance**

Representado pela possibilidade de a RJI não conduzir seus negócios em conformidade com leis, normas, regulamentos e códigos de conduta aplicáveis às suas atividades, podendo, consequentemente, causar danos à sua imagem e prejuízos de ordem financeira decorrentes de demandas judiciais e de sanções legais.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

- **Liquidez**

A possibilidade de a RJI não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

- **Social, ambiental e climático**

Representado por potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. Os riscos sociais, ambientais e climáticos associados à RJI são baixos, em sua maioria, indiretos e advém das relações de negócios com os clientes.

18.3. Gerenciamento de Capital

A RJI adota uma postura prospectiva de gerenciamento de capital, realizado através de processos contínuo de monitoramento e controle da adequação do capital mantido pela Corretora, da avaliação da necessidade de capital para fazer face à exposição a riscos, amparar o planejamento de metas e de necessidade de capital considerando os objetivos estratégicos da RJI.

18.4. Monitoramento

O controle e monitoramento do nível adequado de capital e o cálculo das parcelas de capital requeridas para a cobertura da exposição aos riscos são realizados mensalmente pela RJI através do modelo de Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO fornecido pelo Banco Central do Brasil.

18.5. Transparência

O resumo da descrição da estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital está disponível na página eletrônica no endereço www.rjicv.com.br e os relatórios completos estão à disposição dos interessados na sede da Corretora.

18.6. Índice de Basiléia

As instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter Patrimônio de Referência mínimo de 8% a partir de 2019,

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

correspondente ao “Fator F” de ponderação previsto, dos seus ativos ponderados por graus de risco conforme normas e instruções do BACEN.

	30/06/2025
Patrimônio de Referência – PR	8.581
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	77.285
Parcela Referente ao:	
Risco de Crédito	7.919
Risco de Mercado	-
Risco de Operacional	69.366
Valor de Margem (PR-RWA*fator de ponderação)	2.397
Risco de taxa de juros da carteira bancária	343
ACP – Adicional de Capital Principal	1.932
Valor de Margem/(Insuficiência) Líquido do ACP	122
Índice de Basileia (PR/RWA)	11,10%

19. Demandas Judiciais

Conforme cartas de circularização de nossos advogados, a RJI CTVM LTDA. possui em 30 de junho de 2025 os seguintes processos judiciais em curso, observados os critérios de registro e divulgação de passivos contingentes definidos no CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes:

N.	N. Processo	Área Prob. De Perda	Valor da Causa	Status
1	0010774-74.2013.5.01.0004	Trabalhista Possível	R\$ 30	Aguardando Prazo para Recurso Em 16.06.2025, foi proferido despacho convolvando em penhora o depósito parcial. As partes foram intimadas para ciência e, decorrido o prazo sem manifestações, foi determinada a expedição de alvará em favor do exequente. Com o alvará expedido, os autos devem ser remetidos à controladoria, com dedução do valor liberado. Após, a suspensão da execução deve ser mantida.
2	1048136-05.2021.4.01.3300	Tributário Possível	R\$ 416	Em 08.06.2023 foi juntada certidão comunicando a realização de intimação da empresa sobre a penhora. Em 27.09.2024, o processo foi suspenso em decorrência do Embargos à Execução.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

N.	N. Processo	Área Prob. De Perda	Valor da Causa	Status
3	1041508-63.2022.4.01.3300	Tributário Possível	R\$ 111	Em 30.05.2023 foi realizado o bloqueio de ativos da empresa e foi proferido despacho determinando a intimação da empresa quanto ao bloqueio. Em 16.10.2023 foi trasladada decisão dos autos nº 1063443-28.2023.4.01.3300 determinando a suspensão da execução até o julgamento definitivo dos embargos à execução fiscal.
4	19957.007626/2019-94 (PAS CVM)	Administrativo Possível	R\$ 310	Por maioria, condenação de RJI, na qualidade de intermediário líder da Oferta, à penalidade de multa pecuniária no valor de R\$310. Foi interposto recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional em face da condenação de RJI, ainda sem previsão para julgamento. Foi realizado o pagamento antecipado da multa em dezembro de 2024, no valor atualizado de R\$ 346. Em 16 de julho de 2025, o Conselho decidiu pelo parcial provimento do recurso, reduzindo a multa aplicada de R\$ 310 para R\$ 220.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

5	1077118-26.2023.8.26.0100	Cível Possível	R\$ 1.827	Ação de reparação de danos com pedido de tutela cautelar. Efetivou-se o bloqueio de R\$ 1.814 mil de conta bancária de titularidade da RJI. Em 27/06/2023, interpusemos agravo de instrumento com pedido liminar, tendo o TJSP concedido a tutela para tornar sem efeito a decisão originária. Em seguida, considerando o depósito judicial do valor bloqueado, pedimos o levantamento da quantia ao Juízo de primeiro grau. Em 04.07.2023, a RJI foi requerida para que apresentasse conta para transferência dos valores. Em 11.07.2023, 18.07.2023 e 27.07.2023 foram juntadas contestações. Em 23.08.2023, foi proferido despacho para que as partes informem o interesse na audiência de conciliação. Sem prejuízo, que especifiquem as provas que pretendem produzir. Em 07.11.2023, foi divulgada a sentença, na qual o magistrado não acolhe o requerimento de relação de consumo e determina a incompetência do juízo, em função da cláusula de foro, que traz a comarca do Rio de Janeiro para dirimir controvérsias. Foram apresentados embargos de declaração Em 23.11.2023, foi peticionado pedido de penhora no rosto dos autos. No dia 09.01.2024, juntou-se decisão interlocutória de 2ª instância. Em 10.01.2024, o processo foi suspenso por decisão judicial. Em 08.02.2024, foi proferido despacho em que o magistrado determinou que as partes aguardem o julgamento do recurso e que o feito se encontra em fase de instrução, sem que haja valores depositados nos autos.
---	---------------------------	-------------------	-----------	--

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

N.	N. Processo	Área Prob. De Perda	Valor da Causa	Status
				Foram juntadas petições
				Em 21.06.2024, foi proferido despacho para que a parte contrária apresentasse manifestação sobre os documentos juntados.
				Em 28.10.2024, foi proferido despacho determinando, conforme decisão do Tribunal de Justiça, que os autos sejam remetidos para o foro da Comarca do Rio de Janeiro.
				Em 01.11.2024, os autos foram encaminhados à Comarca do Rio de Janeiro, conforme determinação.
				Em 06.11.2024, foi declarada encerrada a instrução e concedido o prazo de 15 dias para a apresentação de razões finais.
6	1086250-10.2023.8.26.0100	Cível Possível	R\$ 234	Ação declaratória de rescisão de contrato cumulada com cobrança com pedido de tutela cautelar.
				Em 29.03.2025, foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos da parte autora, extinguindo o processo com resolução do mérito, condenando, solidariamente, as rés Infinity Asset, RJI CTVM e Banco Modal, a pagarem, em razão da danos materiais aos autores. Os demais pedidos foram julgados improcedentes.
				Em 14.05.2025, foram apresentadas apelações.
				Em 30.07.2025, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça;
				Em 05.08.2025, os autos foram distribuídos à 28ª Câmara de Direito Privado. No mesmo dia, os autos ficaram conclusos ao relator.
				Nos dias 07.08.2025 e 15.08.2025 foram juntadas petições.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

N.	N. Processo	Área Prob. De Perda	Valor da Causa	Status
7	1077132-10.2023.8.26.0100	Cível Possível	R\$ 352	A tutela cautelar postulada na peça inicial foi indeferida pelo Juízo de primeiro grau, uma vez que não verificados elementos de convicção suficientes. Em 29.02.2024, foi declarada a incompetência do juízo, em detrimento da cláusula de foro. Diante da consideração, determinou a redistribuição do processo para uma das varas cíveis da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Ademais, o magistrado determinou que o pedido de penhora fosse anotado no rosto dos autos deduzido a fl.954 deverá ser apreciado pelo juízo competente. Em 09.05.2024, os embargos de declaração não foram acolhidos. Em 25.07.2024 foi certificado o decurso do prazo legal sem interposição de recurso. Em 25.07.2024, os autos foram remetidos à redistribuição e em 29.07.2024, remetidos à Comarca do Rio de Janeiro.
8	1038463-31.2023.8.26.0602	Cível Possível	R\$ 84	Contra a decisão monocrática que indeferiu a liminar pleiteada no agravo, a RJI interpôs agravo interno. Em 25.06.2025, a Autora foi intimada a se manifestar sobre os documentos juntados. Em 04.07.2025, foram juntas petições.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

N.	N. Processo	Área Prob. De Perda	Valor da Causa	Status
9	1097088-12.2023.8.26.0100	Cível Possível	R\$ 199	No dia 23/11/23, a RJI ofertou contestação e, em seguida, foi determinada a apresentação de réplica Em 21.02.2024, foi proferido despacho para que as partes informassem se pretendiam à designação e audiência de conciliação e às provas que pretendem produzir. Em 13.03.2024, 13.03.2024 e 18.03.2024 foram juntadas as especificações de provas. Em 09.05.2024 foi juntada petição. Em 25.07.2024 foi proferido despacho declarando a incompetência em detrimento do regulamento do fundo, que determina o foro da Comarca do Rio de Janeiro como competente. Desse modo, a preliminar de incompetência do juízo foi acolhida e, com o decurso do prazo recursal, também determinou a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Em 02.08.2024, foram juntados embargos de declaração. Em 02.10.2024, os embargos foram rejeitados. Em 08.11.2024, foi juntado documento Em 08.11.2024, foi concedida a antecipação de tutela, ficando mantida a decisão por seus fundamentos. Diante da concessão do efeito suspensivo, aguarde o julgamento do recurso. Em 05.06.2025, foi juntada petição Em 08.08.2025 os autos foram conclusos para despacho.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

N.	N. Processo	Área Prob. De Perda	Valor da Causa	Status
10	1146936-65.2023.8.26.0100	Cível Possível	R\$ 1.381	Ao receber a petição inicial, foi indeferida a tutela de urgência requerida. Posteriormente, foram expedidas as cartas de citação. Em 18.01.2024 e 15.02.2024, foram protocoladas as contestações. Em 19.02.2024, foi proferido despacho para manifestação sobre as contestações. Na mesma oportunidade, às partes para se manifestarem em provas. Em 14.03.2024, foram juntadas as petições de especificação de provas. Em 05.08.2024, foi proferido despacho para que as partes se manifestassem Em 21.05.2025 o processo foi julgado improcedente, com resolução do mérito. Em 10.06.2025, juntou-se embargos de declaração. Em 05.09.2025, foi proferido despacho conhecendo os embargos e não os dando provimento.
11	0904745-87.2023.8.19.0001	Cível Possível	R\$ 407	Em 16.07.2024, a Autora renovou o pedido de concessão de tutela de urgência, tendo a RJI, em seguida, apresentado impugnação ao pedido. Em 19.02.2025 e 21.02.2025, a parte autora, a RJI e a Infinity apresentaram alegações finais. Em 16.04.2025, foi proferido despacho para certificar e dar fé que as manifestações são tempestivas. Em 10.07.2025, foi expedida certidão de tempestividade. Em 02.09.2025, os autos foram conclusos ao juiz.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

N.	N. Processo	Área Prob. De Perda	Valor da Causa	Status
12	1067070-71.2024.8.26.0100	Cível Possível	R\$ 4.686	Em 09.12.2024, o Autor apresentou réplica aos termos da defesa. Em 30.06.2025, as rés interpuseram recurso de apelação contra a sentença. Em 01.07.2025, foi proferido despacho para dar ciência ao recurso de apelação interposto, devendo as contrarrazões serem apresentadas pela parte adversa no prazo legal. Após, remessa ao Tribunal de Justiça. Em 24.07.2025, foram juntadas as contrarrazões de apelação. Em 28.07.2025 os autos ficaram conclusos para despacho. Em 25.08.2025 foi proferido despacho para que os autos fossem remetidos ao Tribunal de Justiça

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

N.	N. Processo	Área Prob. De Perda	Valor da Causa	Status
13	1079282-27-2024.8.26.0100	Cível Possível	R\$ 119	Em 07.10.2024, o Autor apresentou contrarrazões ao recurso de apelação. Em 01.11.2024, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça e por lá recebidos. Em 05.11.2024, o processo foi cadastrado e encaminhado para a Distribuição de Recursos. Em 12.11.2024, ocorreu a distribuição por sorteio e os autos foram direcionados à 34ª Câmara de Direito Privado e conclusos ao Relator. Em 13.01.2025, foi proferido despacho conforme certidão de que o recolhimento de preparo foi insuficiente. Assim sendo, abriu-se prazo à corré-apelante Infinity Asset Management Administração de Recursos LTDA, pra que justificasse o recolhimento efetuado ou recolhendo o valor atualizado da diferença, sob pena de deserção. Em 03.02.2025 foi expedida certidão. Em 27.03.2025, foi proferido despacho determinando a imediata redistribuição dos autos em detrimento da superveniência da aposentadoria da desembargadora. Em 08.04.2025, foi proferido despacho pelo substituto da desembargadora relatora, que encaminhou o feito ao Desembargador Antonio Nascimento, na 34ª Câmara de Direito Privado. Em 09.04.2025 foi expedido o termo de alteração de relatoria e cumprimento de despacho e os autos foram conclusos para o relator.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

14	0202263-47.2022.8.19.0001	Cível Possível	Sem acesso	Caso do BOTAFOGO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, última movimentação acessada foi um envio de documentação no dia 25.03.2024. Em 19.04.2024 houve manifestação das partes e juntada de documento eletrônico No dia 06.05.2024. Juntada de Documento Em 13.05.2024, os autos ficaram conclusos ao Juiz, Em 16.05.2024, foi praticado ato ordinário de remessa ao E. Tribunal, após o prazo de manifestação do apelado. Em 13.06.2024, a remessa dos autos foi recebida no Tribunal. Ato seguinte, foi retificada a remessa para informar que o prazo para contrarrazões ainda constava em curso. Em 20.06.2024, foi certificada a tempestividade das contrarrazões e, ato seguinte, os autos foram, adequadamente, remetidos ao Tribunal. A RJI não se encontra no processo de 2º grau. Porém, a título de acompanhamento: Em 27.06.2024 foi proferido Julgamento Monocrático - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado – Em 09.07.2025 foi publicado acórdão do Agravo Interno em Embargos de Declaração, em que a desembargadora deu provimento ao agravo para rejeitar os embargos de declaração, mantendo-se, assim, a decisão de não conhecimento da apelação. Em 01.08.2025: Atos conclusos à desembargadora
----	---------------------------	-------------------	------------	--

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

Além dos processos mencionados neste documento, a RJI CTVM Ltda. consta como parte em processos movidos por cotistas dos fundos Vanquish Coral FIRF LP, Vanquish Pipa FIRF LP e Vanquish Forte Alocação Dinâmica FIRF LP, processos avaliados com “possível” probabilidade de perda por um montante de R\$ 95.291. As operações que motivaram esses processos foram efetivadas antes de a RJI assumir a administração desses fundos.

Os processos vêm sendo registrados e divulgados por cada fundo, onde as condenações são atribuídas ao patrimônio da coletividade de investidores.

20. Fato relevante

Em 12 de março de 2024, foi veiculada na mídia nacional informação de que cotistas dos Fundos Vanquish teriam obtido judicialmente o bloqueio de valores em favor desses fundos, administrados pela RJI.

Referido processo (5089655-73.2024.8.09.0051) é um Agravo de Instrumento de uma decisão liminar, em primeira instância (processo n. 5590633-27.2023.8.09.0051), que negou o bloqueio de valores no Fundo Vanquish Pipa FIRF LP. Trata-se de uma decisão em segunda instância, que foi encaminhada para cumprimento à primeira instância no dia 15/02/2024, sob o evento 32 dos autos, de bloqueio de valores via SISBAJUD, regularmente cumprido pela RJI em 31/07/2024, no montante de R\$2.370, sendo certo que o SISBAJUD foi notificado que o bloqueio foi efetuado em ativo de baixa liquidez.

21. Eventos subsequentes

A RJI CTVM LTDA não possui eventos subsequentes até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras.

22. Ouvidoria (0800 887 0911)

Conforme disposto na Resolução nº 4.860/2020, a instituição procedeu à implantação do componente organizacional de Ouvidoria, no prazo estabelecido legalmente, elaborando as Diretrizes Operacionais de Ouvidoria, de conhecimento público e de todos os funcionários. A Corretora divulga o seu canal de Ouvidoria no seu site www.rjicv.com.br.